SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

NOTA TÉCNICA N.º 014/2026 – NUCMA/DIVDTV/GEVAM/DVAE/SUBGS
Data: 30.09.2026
Local: Manaus - AM

Assunto	Recomendações sobre as ações de vigilância e controle diante da detecção de malária por *Plasmodium falciparum* no município de Manaus.
Objetivo	Orientar gestores e profissionais de saúde quanto às ações de vigilância e controle diante da detecção de malária por *Plasmodium falciparum* no município de Manaus.

Considerando a NOTA TÉCNICA N.º 014/2023 – DVAE/SUBGS/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, contendo recomendações sobre as ações de vigilância e controle diante da detecção de malária por *Plasmodium falciparum* no município de Manaus;

Considerando o Plano Nacional de Eliminação da Malária, que estabelece a eliminação da transmissão autóctone de *Plasmodium falciparum* como prioridade estratégica;

Considerando a Estratégia Técnica Global para a Malária 2016–2030, da Organização Mundial da Saúde (OMS), adotada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), que recomenda vigilância baseada em casos como intervenção essencial para eliminação da transmissão;

Considerando que cada caso de malária por *P. falciparum* deve ser tratado como evento prioritário para investigação epidemiológica e resposta imediata;

Considerando a meta estabelecida no Plano Municipal de Saúde (PMS) de manter em 0,00% a incidência de malária por *Plasmodium falciparum* até 2029;

Considerando que desde o ano de 2020, o município de Manaus vem mantendo uma redução sustentada de registros por *Plasmodium falciparum*;

Considerando que atualmente, os registros esporádicos identificados configuram casos vestigiais, caracterizados por ocorrência isolada ou residual da infecção, sem evidência de manutenção de cadeia de transmissão local sustentada;

Considerando que a presença de casos vestigiais indica que, embora a transmissão por *Plasmodium falciparum* esteja sob controle no município, permanece a necessidade de manutenção das ações de vigilância sensível e resposta rápida, de modo a prevenir a reintrodução e eventual restabelecimento da transmissão local;

Considerando que infecções por *P. falciparum* apresentam maior potencial de gravidade e maior relevância epidemiológica devido à possibilidade de evolução para formas graves da doença, onde as

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

ações de vigilância são extremamente importantes na detecção oportuna de casos, especialmente os importados, para o controle, redução e contenção desta forma parasitária, objetivando a eliminação do *Plasmodium falciparum* para capital.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus atualiza as orientações dirigidas aos gestores e profissionais de saúde em relação às ações de vigilância e controle a serem adotadas diante da detecção de casos de malária por *Plasmodium falciparum* no município.

1. MALÁRIA POR PLASMODIUM FALCIPARUM

A malária é uma doença infecciosa cujo agente etiológico é um protozoário do gênero *Plasmodium*. Sua transmissão natural ocorre por meio da picada de fêmeas infectadas de mosquitos do gênero Anopheles, sendo mais importante no País a espécie *Anopheles darlingi*.

A infecção por *P. falciparum* apresenta maior risco de evolução para formas graves, especialmente quando o diagnóstico e o tratamento não são realizados oportunamente. Todo paciente com exame positivo para malária que apresente sinais e/ou sintomas relacionados a um doente grave, o tratamento deve ser realizado de preferência em unidade hospitalar de referência.

1.1. AGENTES ETIOLÓGICOS

Os agentes etiológicos da malária são protozoários do gênero *Plasmodium*. No Brasil, três espécies estão associadas à ocorrência de malária em seres humanos: *Plasmodium vivax*, *Plasmodium falciparum* e *Plasmodium malariae*.

1.2. TRANSMISSÃO E PERÍODO DE INCUBAÇÃO

A infecção inicia-se quando os esporozoítos são inoculados no organismo humano durante a picada da fêmea infectada do mosquito vetor. Em seguida, os parasitos alcançam o fígado e invadem os hepatócitos, onde se multiplicam e originam milhares de merozoítos.

Após o rompimento dos hepatócitos, os merozoítos atingem a circulação sanguínea e invadem as hemácias, iniciando a fase eritrocítica do ciclo, também denominada esquizogonia sanguínea. É durante essa fase que surgem as manifestações clínicas da doença.

O período de incubação varia de acordo com a espécie de *Plasmodium*. Na infecção por *P. falciparum*, é geralmente de 8 a 12 dias.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

1.3. MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

A crise aguda da malária, também denominada acesso malárico, caracteriza-se por episódios de calafrio, febre e sudorese.

QUADRO 1 – Manifestações clínicas e laboratoriais indicativas de malária grave e complicada[6]

MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS
▪ Dor abdominal intensa (ruptura de baço, mais frequente em *P. vivax*)
▪ Mucosas amareladas, icterícia (não confundir com mucosas hipocoradas)
▪ Mucosas muito hipocoradas (avaliada fora do ataque paroxístico febril)
▪ Redução do volume de urina a menos de 400 mL em 24 horas
▪ Vômitos persistentes que impeçam a tomada da medicação por via oral
▪ Qualquer tipo de sangramento
▪ Falta de ar (avaliado fora do ataque paroxístico febril)
▪ Extremidades azuladas (cianose)
▪ Aumento da frequência cardíaca (avaliar fora do acesso malárico)
▪ Convulsão ou desorientação (não confundir com o ataque paroxístico febril)
▪ Prostração (em crianças)
▪ Comorbidades descompensadas
MANIFESTAÇÕES LABORATORIAIS
▪ Anemia grave
▪ Hipoglicemia
▪ Acidose metabólica
▪ Insuficiência renal
▪ Hiperlactatemia
▪ Hiperparasitemia (> 250.000/mm³ para *P. falciparum*)

Fonte: Guia de tratamento da malária no Brasil: MS/SVS, 2026.

1.4. DIAGNÓSTICO

A malária não pode ser diagnosticada pela sintomatologia. Apenas o diagnóstico laboratorial confirma ou descarta a malária.

O diagnóstico confirmatório da malária baseia-se no encontro de parasitos no sangue. Os principais métodos são o exame microscópico de gota espessa (padrão-ouro) colhida por punção digital e corada pelo método de Walker e os testes rápidos de imunocromatografia, que detectam o parasita Plasmodium ou suas proteínas em até 20 minutos.

Diante de forte suspeita clínica e epidemiológica, um primeiro exame negativo não exclui o diagnóstico. Nessa situação, recomenda-se nova avaliação e repetição do exame, conforme os protocolos de vigilância vigentes. A coleta não precisa coincidir com o pico febril, e o uso prévio de antitérmicos não inviabiliza a investigação laboratorial.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

1.5. TRATAMENTO

O tratamento deve ser iniciado imediatamente após a confirmação diagnóstica e definido de acordo com a espécie identificada, a gravidade do quadro, a idade, o peso, a presença de gestação e outras condições clínicas do paciente.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o tratamento da malária por P. falciparum com terapia combinada à base de artemisinina — *Artemisinin-based Combination Therapy* (ACT). A eficácia e a segurança das combinações artesunato/mefloquina e arteméter/lumefantrina são semelhantes. Recomenda-se o uso de arteméter/lumefantrina ou artesunato/mefloquina para o tratamento da malária por P. falciparum, conforme as orientações e a disponibilidade estabelecidas pelo Ministério da Saúde (Nota Informativa n.º 1/2026-CGEMA/DEDT/SVSA/MS). A combinação de **artesunato e mefloquina (ASMQ)** constitui uma das opções de primeira linha para o tratamento da malária por *P. falciparum* e é apresentada em dose fixa combinada, administrada por via oral durante três dias. A apresentação pediátrica em comprimido apresenta solubilidade em água, o que facilita sua administração a crianças menores.

A primaquina deve ser administrada em dose única, no primeiro dia do tratamento, independentemente da atividade da enzima glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD), por se tratar de uma dose baixa. O uso desse medicamento em associação com a terapia combinada à base de artemisinina promove a eliminação dos gametócitos maduros circulantes no sangue periférico, contribuindo para o bloqueio da transmissão aos mosquitos vetores e para a interrupção do ciclo de transmissão da doença. Ainda que não sejam visualizados gametócitos no exame de gota espessa, a primaquina deve ser administrada sistematicamente, exceto em crianças menores de seis meses e gestantes.

IMPORTANTE LEMBRANÇA

→ Sempre dar preferência ao peso para definir a dose.

Fonte: Guia de tratamento da malária no Brasil: MS/SVS, 2026.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

ESQUEMA DE TRATAMENTO PARA CASOS DE MALÁRIA POR *PLASMODIUM FALCIPARUM*

IDADE/PESO	DIA 1	DIA 2	DIA 3
<6 meses <5Kg	25/50	25/50	25/50
6-11 meses 5 a <9Kg	25/50 + 5	25/50	25/50
1-6 anos 9 a <18Kg	25/50 + 25/50 + 15	25/50 + 25/50	25/50 + 25/50
7-12 anos 18-29Kg	100/200 + 15	100/200	100/200
12-14 anos 30-49Kg	100/200 + 100/200 + 15 + 15	100/200 + 100/200	100/200 + 100/200
>15 anos 50-69Kg	100/200 + 100/200 + 15 + 15	100/200 + 100/200	100/200 + 100/200
70-89Kg	100/200 + 100/200 + 15 + 15 + 15	100/200 + 100/200	100/200 + 100/200
90-120Kg	100/200 + 100/200 + 15 + 15 + 15 + 15	100/200 + 100/200	100/200 + 100/200

25/50 Artesunato 25 mg + Mefloquina 50 mg 100/200 Artesunato 100 mg + Mefloquina 200 mg 5 Primaquina 5 mg 15 Primaquina 15 mg

Fonte: NOTA INFORMATIVA Nº 1/2026-CGEMA/DEDT/SVSA/MS Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/d/saude/sei_0053103948_nota_informativa_cgme_1_2026___asmq___1_opcao-pdf.

2. RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER ADOTADAS DIANTE DA DETECÇÃO DE MALÁRIA POR PLASMODIUM FALCIPARUM NO MUNICÍPIO DE MANAUS

2.1 Objetivo

Estabelecer o fluxo operacional para detecção, confirmação diagnóstica, investigação epidemiológica, controle vetorial, acompanhamento e encerramento dos casos de malária por *Plasmodium falciparum* no município de Manaus, visando assegurar a adoção oportuna das medidas de vigilância, diagnóstico laboratorial e controle de transmissão, com definição das responsabilidades das unidades notificantes, Distritos de Saúde (DISA), setores de controle de endemias e Núcleo de Controle da Malária (NUCMA).

2.2 Unidade Notificante

A identificação de um caso de malária por *Plasmodium falciparum* deverá desencadear ações imediatas no atendimento, considerando o potencial de evolução clínica e a necessidade de interrupção oportuna da cadeia de transmissão.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

Após a confirmação do diagnóstico, a unidade notificante deverá proceder imediatamente à notificação do caso, realizar a investigação epidemiológica e preencher adequadamente as informações referentes ao Local Provável de Infecção (LPI), na ficha de notificação do SIVEP Malária.

Deverá ser iniciado imediatamente o tratamento radical supervisionado, observando-se a administração da dose de Primaquina no primeiro dia, preferencialmente pelo peso do paciente.

A unidade deverá comunicar imediatamente ao Distrito de Saúde - Gerência de Vigilância em Saúde - Setor de Controle de Endemias DISA/GEVISA/SECEN, que deverá repassar a informação para Gerência de Vigilância Ambiental - Divisão de Doenças de Transmissão Vetorial - Núcleo de Controle da Malária GEVAM/DVDTV/NUCMA.

A lâmina correspondente ao diagnóstico deverá ser encaminhada imediatamente ao Laboratório Central de Controle e Qualidade de Hemoparasitos - LCCQDM/LDL/DISAL (Laboratório de Revisão) para controle de qualidade do diagnóstico, juntamente com os formulários padrão (notificação e AB06).

Essa etapa deverá ocorrer de forma imediata, considerando a necessidade de assegurar a confiabilidade do diagnóstico e subsidiar as ações subsequentes de investigação e controle.

2.3 Laboratório de Controle de Qualidade do Diagnóstico da Malária - LCCQDM/LDL

Após a identificação de um caso de *P. falciparum*, deverá ser realizada a revisão da lâmina em até 24 (vinte e quatro) horas após seu recebimento para confirmação ou descarte do caso;

Após revisado diagnóstico, o resultado deve ser informado até 24 (vinte e quatro) horas ao Distrito de Saúde - Gerência de Vigilância em Saúde - Setor de Controle de Endemias DISA/GEVISA/SECEN, o Distrito de Saúde deverá repassar a informação para Gerência de Vigilância Ambiental - Divisão de Doenças de Transmissão Vetorial - Núcleo de Controle da Malária GEVAM/DVDTV/NUCMA.

Nos casos em que o diagnóstico for confirmado, a lâmina deverá ser encaminhada ao Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN-AM**, para realização do controle de qualidade laboratorial, conforme fluxo estabelecido.

2.4 Investigação epidemiológica e medidas de controle no território

Após a confirmação do caso, a Gerência de Vigilância em Saúde e o Setor de Controle de Endemias dos DISA deverão realizar a investigação epidemiológica em até 24 (vinte e quatro) horas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

A investigação deverá contemplar o levantamento das informações epidemiológicas relacionadas ao caso, mediante preenchimento do formulário padrão, registro dos contatos telefônicos e dos pontos de referência, além da orientação do paciente quanto à vigilância específica para *P. falciparum*.

2.4.1. Rastreamento de contatos - Detecção Reativa

O rastreamento de contatos deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do caso, com realização de busca ativa e detecção reativa.

Deverão ser examinados os conviventes e pesquisados indivíduos sintomáticos e assintomáticos. A investigação deverá abranger a área de influência do caso em um raio inicial de um (01) km, podendo essa área ser ampliada de acordo com a avaliação operacional.

2.4.2. Bloqueio epidemiológico

O bloqueio epidemiológico deverá ser realizado no âmbito da área definida pela investigação, com garantia das condições operacionais necessárias.

Nos casos classificados como autóctones ou importados em área receptiva, deverá ser considerada a realização da Detecção Pró Ativa de Casos (DCPAC), de acordo com a avaliação epidemiológica e operacional.

2.4.3. Controle vetorial

O controle vetorial deverá ser realizado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a confirmação do caso, conforme os resultados da investigação entomológica e a avaliação técnica da área.

As ações poderão compreender a realização de borrifação intradomiciliar e/ou espacial, quando indicada pela investigação entomológica, bem como a definição do número de ciclos de aplicação, considerando a avaliação técnica realizada no território.

2.5 Controle de cura

O controle de cura deverá ser realizado por meio da Lâmina de Verificação de Cura (LVC), de acordo com o cronograma estabelecido para casos de *P. falciparum*.

As lâminas deverão ser realizadas nos dias: **3º, 7º, 14º, 21º, 28º e 42º dias após o início do tratamento.**

Nos casos em que a LVC for positiva, deverá ser realizado o acompanhamento do paciente com tratamento supervisionado, mantendo-se o acompanhamento até o encerramento do caso.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

2.6 Avaliação da transmissão secundária

Após a realização das medidas de investigação, busca ativa, bloqueio e controle vetorial, deverá ser avaliada a ocorrência de transmissão secundária.

2.6.1. Na ausência de transmissão secundária

Na ausência de evidências de transmissão secundária, deverá ser realizado o encerramento do caso e do foco, contemplando:

- Confirmação da ausência de transmissão secundária;
- Encerramento do caso no SIVEP-Malária;
- Encerramento da investigação;
- Monitoramento de novos casos.

Deverá ser mantida a Busca Ativa e Vigilância na área por período mínimo de 30 dias.

Após a conclusão da investigação, deverá ser encaminhada cópia da investigação e do relatório de ações a Gerência de Vigilância Ambiental - Divisão de Doenças de Transmissão Vetorial - Núcleo de Controle da Malária GEVAM/DVDTV/NUCMA.

2.6.2. Na presença de transmissão secundária

Quando identificada transmissão secundária, deverá ser realizada a intensificação da resposta, com:

- Reforço da investigação epidemiológica;
- Ampliação das ações de vigilância e controle vetorial;
- Reavaliação das áreas de maior vulnerabilidade;
- Monitoramento de novos casos.

A identificação de transmissão secundária deverá desencadear a intensificação das medidas de controle no território e nova avaliação epidemiológica da área.

2.7 Encerramento do caso

O caso deverá ser considerado encerrado após a conclusão das etapas de investigação, acompanhamento e controle estabelecidas no fluxo, incluindo o cumprimento do controle de cura e a avaliação da ocorrência de transmissão secundária.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

Ao final do processo, deverá ser assegurado o encerramento do caso como cura total, mantendo-se a área sob vigilância por período mínimo de 30 dias, com monitoramento de novos casos e manutenção das ações de vigilância epidemiológica e controle vetorial quando indicadas.

2.8 Atuação do Núcleo de Controle da Malária

Compete ao Núcleo de Controle da Malária (NUCMA), em articulação com os Distritos de Saúde, realizar o acompanhamento e a coordenação das ações decorrentes da identificação de casos de *P. falciparum*.

Entre as atribuições estão:

- Comunicar o Setor de Controle Vetorial e Entomologia e demais áreas técnicas dos Distritos de Saúde sobre a investigação e o monitoramento entomológico;
- Coordenar e supervisionar as ações de campo, em conjunto com o Setor de Controle de Endemias e os responsáveis pela supervisão das áreas dos Distritos de Saúde;
- Acompanhar situações de malária importada, realizando a comunicação aos técnicos da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas FVS-RCP para apoio na detecção da procedência do caso;
- Realizar a avaliação dos casos em conjunto com a responsável técnica de Malária da Gerência de Vigilância Epidemiológica - GEVEP/DVAE;
- Corrigir as informações no banco de dados (SIVEP Malária) quando necessário, incluindo a avaliação e correção do Local Provável de Infecção (LPI).

As ações de comunicação e articulação relacionadas à investigação deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, enquanto o acompanhamento e monitoramento das ações poderão se estender por até 30 dias, conforme a situação epidemiológica identificada.

Obs.: Os prazos serão estabelecidos em conjunto entre GEVAM/DIVDTV/NUCMA e GEVISA/SECEN - DISAs.

3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Guia de tratamento da malária no Brasil**. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Manaus
Gente que trabalha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE - SUBGS
Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis – CEP 69057-001
Telefone: (92) 98842-8453 | subgs@manaus.am.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Elimina Malária Brasil: **Plano Nacional de Eliminação da Malária**. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Coordenação-Geral de Eliminação da Malária. **NOTA INFORMATIVA N.º 1/2026-CGEMA/DEDT/SVSA/MS**. Brasília, DF: 26 de janeiro de 2026.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2026.

(assinatura digital)
Alinne de P. Rodrigues Antolini
Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Agravos por Vetores

(assinatura digital)
Marinélia Martins Ferreira
Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador

De acordo,

(assinatura digital)
Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Subsecretaria de Gestão da Saúde

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARINELIA MARTINS FERREIRA EM 30/09/2026 14:57:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINNE DE PAULA RODRIGUES ANTOLINI EM 30/09/2026 14:45:27
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO EM 30/09/2026 12:08:37

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 85896229